



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 141/XI (PSD) – “APLICAÇÃO DE
PINTURA TERMOPLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO
VERTICAL DA ESTRADA EN3-1A, NA ILHA TERCEIRA”**

Angra do Heroísmo, 25 de julho de 2019

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2472	Proc. n.º 109
Data: 019/09/04	N.º 141/XI



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Resolução n.º 141/XI – “Aplicação de pintura termoplástica para sinalização vertical da Estrada EN3-1A, na ilha Terceira”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado do Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Estrada EN3-1A, também conhecida por “estrada do mato”, na ilha Terceira, é a estrada regional que faz a ligação entre as costas sul e norte da ilha, pelo centro,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

permitindo o trânsito rodoviário direto entre a cidade de Angra do Heroísmo e os principais povoados do norte da Terceira, como são as freguesias dos Biscoitos e Altares.

É uma estrada muito utilizada pelos automobilistas, tendo em conta as densidades populacionais das freguesias que serve, na costa norte da Terceira, a atividade agrícola dessas mesmas zonas, a importância do seu percurso pelo centro da ilha, quer ao nível agrícola, turístico, paisagístico ou ambiental; e ainda pelo acesso direto à freguesia dos Biscoitos cuja importância na ilha Terceira tem sido crescente devido às suas zonas balneares, património vitivinícola e paisagístico. A ligação direta à freguesia dos Altares é também muito importante, quer em termos demográficos, quer pela importância económica da produção leiteira daquela zona da ilha, que abrange também as freguesias do Raminho, a poente, e das Quatro Ribeiras, a nascente dos Biscoitos.

O traçado da estrada em questão percorre zonas de altitude, muito frequentemente afetadas por chuva intensa e densos nevoeiros, associados ao traçado sinuoso de parte do percurso, conferem a esta via uma perigosidade que obriga a que a sinalização vertical e horizontal da mesma estejam em bom estado, de modo a proporcionar aos automobilistas as melhores condições de segurança.

Com o passar dos anos e devido a vários fatores, relacionados sobretudo com o tráfego rodoviário e com as condições climatéricas, a sinalização daquela via, principalmente a horizontal, tem sofrido uma acentuada degradação, de tal modo severa que, em muitas zonas, quase já não são perceptíveis as marcas no pavimento.

Esta situação torna-se ainda mais crítica aquando da condução em condições noturnas e com nevoeiro ou chuva, sendo muitas vezes de extrema dificuldade para os automobilistas, a perceção dos limites da via ou da sua faixa de rodagem.

Esta situação tem contribuído muito para a perceção de um marcado aumento da perigosidade da estrada, bem como da sinistralidade da mesma, o que obriga a que haja uma intervenção urgente, ao nível, sobretudo, da sinalização horizontal, com recurso a pintura termoplástica, de modo a repor as marcações no pavimento que permitam a que os automobilistas possam voltar a circular com a máxima segurança possível.

A adequação e o bom estado de conservação quer dos pavimentos, quer, neste caso, da sinalização de trânsito, são medidas essenciais de segurança.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Grupo Parlamentar do PSD/A propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que recomende ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- A colocação e/ou reposição na Estrada EN3-1A (Estrada do Mato), na ilha Terceira, em toda a sua extensão, entre o Largo da Grota do Medo, na Freguesia do Posto Santo, até à Freguesia dos Altares e também até à Freguesia dos Biscoitos, horizontal, com recurso a pintura termoplástica;
- 2- A manutenção e substituição da sinalização vertical, incluindo o material refletor, em toda a extensão da estrada referida no ponto 1;
- 3- Que os trabalhos referidos nos pontos 1 e 2 sejam executados tão rapidamente quanto possível, no decorrer do presente ano e antes da chegada do próximo inverno, de modo a que não continuem ou se agravem os perigos atualmente existentes para a circulação automóvel.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

A Comissão deliberou proceder às seguintes audições, sobre esta matéria:

- Membro do Governo;
- Visita ao local;

Foi ainda deliberado pela Comissão solicitar os seguintes pareceres por escrito:

- Comandante do Comando Regional da PSP Açores;
- Câmara Municipal da Praia da Vitória;
- Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

Audição da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas

Inicialmente o Deputado Luis Rendeiro na qualidade de proponente fez uma apresentação da iniciativa onde destacou que a estrada em causa liga a zona norte da ilha à zona sul, localiza-se em altitude e é utilizada por residentes de uma forma geral e por turistas e agricultores de forma particular. Referiu ainda que o facto de a estrada estar situada em altitude provoca um maior desgaste das pinturas termoplásticas e tendo em conta que é uma via com bastante utilização considerou necessário proceder-se a uma reabilitação da respetiva pintura termoplástica para garantir a segurança de todos os utentes.

A Secretária Regional fez uma apreciação genérica da iniciativa e referiu que a segurança de todas as estradas regionais são uma prioridade para o Governo e que neste sentido têm sido efetuadas obras de habilitação das pinturas termoplásticas em todas as ilhas. Especificou que foram adjudicadas intervenções de pinturas termoplásticas na Terceira, no valor de 151.000 euros que correspondem a 48 KM de vias.

Finalizou referindo que na estrada em causa está prevista uma intervenção de pintura termoplástica, em fase de procedimento administrativo, no valor de 90.000 euros, com um prazo de execução de 100 dias.

O Deputado Luis Rendeiro perguntou quando tinha sido efetuada a última pintura na estrada em apreço.

A Secretária Regional respondeu que a última pintura foi feita quando foi executada a obra de repavimentação.

A Comissão de Política Geral efetuou a visita ao local e teve a oportunidade de constatar que ao longo da via é visível o normal desgaste das pinturas termoplásticas, contudo de forma mais acentuada em algumas partes da estrada e que há necessidade da sua reabilitação.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral recebeu os seguintes pareceres por escrito:

- Comandante do Comando Regional da PSP Açores;
- Câmara Municipal da Praia da Vitória;
- Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

CAPÍTULO V

SINTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou, por maioria, dar parecer favorável com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD e com os votos de abstenção com reserva de posição para o Plenário do Grupo Parlamentar do CDS-PP, bem como da Representação Parlamentar do PCP, sendo que o Grupo Parlamentar do BE não tem direito a voto, em relação ao Projeto de Resolução n.º 141/XI (PSD) – “Aplicação de pintura termoplástica para sinalização vertical da Estrada EN3-1A, na ilha Terceira”.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Angra do Heroísmo, 25 de julho de 2019

O Relator

Bruno Belo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

O Presidente

António Soares Marinho

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA



Comando Regional Açores

Divisão Policial Angra do Heroísmo

ESQUADRA DE TRANSITO DE ANGRA DO HEROISMO

Informação/Proposta

Número: 486/GRAD/2019

Processo:

Classificador: 300.05.07

Data: 2019-06-12

Parecer:

Despacho:

Remeta-se ao requerente para os devidos efeitos.
Angra do Heroísmo, 12 de junho de 2019
O COMANDANTE EM SUBSTITUIÇÃO


Eduardo Jorge Oliveira Malaquias
Comissário

Assunto: Aplicação de pintura termoplástica para sinalização horizontal da Estrada EN3-1.ª, Grotá do Medo - Estrada do Mato - Altares - Biscoitos, conforme Projeto de Resolução do Grupo Parlamentar do PSD. Emissão de parecer.

Acerca do assunto, recebeu esta Divisão Policial de Angra do Heroísmo, via correio eletrónico, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, um pedido de parecer sobre a necessidade de pintura termoplástica da sinalização horizontal da Estrada ER3-1.ª, desde a Grotá do Medo, freguesia do Posto Santo até às freguesias dos Altares e dos Biscoitos, desta Ilha Terceira, conforme Projeto de Resolução do Grupo Parlamentar do PSD.

A Estrada Regional n.º 3 de 1.ª, que se inicia no cruzamento com a Vinha Brava, freguesia da Conceição, passa pela Grotá do Medo, e pela mais conhecida Estrada do Mato, freguesia do Posto Santo, e segue em direção às freguesias dos Altares e dos Biscoitos, principais povoados a Norte da Ilha Terceira.

Confirma-se que a via em apreço é muito utilizada por automobilistas.

Confirma-se a degradação da sinalização existente, contribuindo para a insegurança dos utentes, principalmente em condições atmosféricas adversas, nevoeiro e chuva intensa.

Assim, esta Polícia de Segurança Pública confirma a imperiosa necessidade de repor e melhorar a sinalização, principalmente a sinalização horizontal, nomeadamente as marcas M1; M2 e M19, e ainda a introdução de dispositivos retrorrefletores, designadamente marcadores e delineadores, não descurando contudo a



Praça Dr. Sousa Júnior n.º 1 - 9700-070 Angra do Heroísmo Telf. 295212022
Fax 295212503

sinalização vertical, mormente as baías direcionais O6a nas curvas, os sinais verticais A1a; A1b; A1c; A1d; A2a; A3a; A19a e A24 e ainda os sinais verticais B1 ou B2 em todos os cruzamentos e entroncamentos de vias públicas, incluindo canadas em terra, que em muitos casos são inexistentes.

O Comandante da Esq. Trânsito em Substituição



Ricardo de Jesus Machado França

Chefe Principal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1725	Proc. n.º 109
Data: 019 / 06 / 12	N.º 111 / XI



Praça Dr. Sousa Júnior n.º 1 - 9700-070 Angra do Heroísmo Telf. 295212022
Fax: 295212503



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

<E-MAIL>

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Política Geral
da ALRAA

assuntosparlamentares@alra.pt

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
1889	2019*06-03	3257/GAP	Angra do Heroísmo, 2019-06-17

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 141/XI (PSD) -"APLICAÇÃO DE PINTURA TERMOPLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DA ESTRADA EN3-1A, NA ILHA TERCEIRA"

Em resposta ao ofício em referência, vimos pelo presente comunicar a V. Ex.ª o seguinte:

O arruamento em análise não integra da rede viária do Município de Angra do Heroísmo, encontrando-se sob a tutela da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas.

A manutenção da sinalização horizontal (pinturas) e verticais (demais sinalética) confere um acréscimo das condições de circulação em segurança, sendo obviamente sempre desejável.

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Gabriel do Álamo de Menezes
JOSÉ GABRIEL DO ÁLAMO DE MENESES



Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo | Telefone: 295 401 700 Telex: 295 212 107
Portal: www.cmah.pt e-mail: angra@cmah.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DA 55.ª CÂMARA AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1795	Proc. n.º 109
Data: 019/06/19	N.º 141/XI



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
DR. ANTÓNIO SOARES MARINHO

9901-858 HORTA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

S/741/2019

21-06-2019

PROC.º 100.10.200

ASSUNTO: Atos regulamentares gerais - Projeto de resolução - Emissão de parecer escrito

Na sequência do Vosso pedido de emissão de parecer escrito relativo ao Projeto de Resolução N.º 141/XI, iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD/Açores, sobre a aplicação de pintura termoplástica para sinalização horizontal da Estrada EN3 – 1A, na Ilha Terceira;

Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, Dr. Tibério Dinis, de informar que, considerando que a referida estrada pertence à rede regional de estradas, sob a gestão da administração regional, não é competência da Câmara Municipal da Praia da Vitória emitir parecer relativo à melhor aplicação técnica para efeitos de sinalização.

Contudo, acresce informar que qualquer medida ou opção técnica que proporcione uma melhoria das condições de segurança rodoviária deve ser encarada como satisfatória por todas as entidades públicas e por todos os cidadãos da Ilha Terceira.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Luciano Miguel Mendes de Sales

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1843
Proc. n.º 109	
Data	019 / 06 / 26
N.º 141 / XI	

LS